



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Jogo nº: 13

Fundada em 12 de abril de 1924

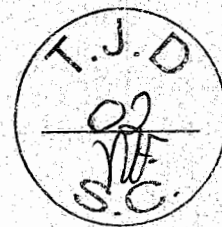
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol Sério e Competente

0111/6



EXMO SR.  
DR. AUDITOR PRESIDENTE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
NESTA

Senhor Presidente,

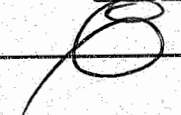
O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 13 - CRICIUMA x JOINVILLE válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A - PROFISSIONAL, realizado na data 06/02/2016 às 17:00, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 8.0 da súmula de jogo.

Tribunal de Justiça Desportiva

Bain. Camboriú. 15/02/16

 14:28



Fábio Nogueira  
Gerente do Departamento de Competições



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol SériO e Competente



## CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A

Rodada: 3ª RODADA

Jogo Nº: 13 - CRICIUMA 2 X 1 JOINVILLE

Data: 06/02/2016 Horário: 17:00 Estádio: Heriberto Hulse

Cidade: Criciúma

### 1.0 ARBITRAGEM

Árbitro: SANDRO MEIRA RICCI - FIFA

Árbitro Assistente 1: NADINE SCHRAMM CAMARA BASTOS - FIFA

Árbitro Assistente 2: ALEX DOS SANTOS - CBF

Quarto Árbitro: GABRIEL DOS ANJOS KRETZER

EMERSON LODETTI

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

### 2.0 CRONOLOGIA

#### 1º TEMPO:

Entrada do Mandante: 16:50

Atraso: Não Houve

Entrada do Visitante: 16:50

Atraso: Não Houve

Início 1º Tempo: 17:00

Atraso: 00:00

Término 1º Tempo: 17:46

Acréscimo(s): 00:01

#### 2º TEMPO:

Entrada do Mandante: 17:58

Atraso: Não Houve

Entrada do Visitante: 17:58

Atraso: Não Houve

Início 1º Tempo: 18:01

Atraso: 00:00

Término 2º Tempo: 18:52

Acréscimo(s): 00:06

### 8.0 OCORRÊNCIAS E OBSERVAÇÕES

Informo que após o término da partida o Sr. Paulo Cesar Lopes de Gusmão, treinador da equipe do Joinville E.C., adentrou no campo de jogo e se dirigiu à equipe de arbitragem proferindo as seguintes palavras a minha pessoa: "Esse eu já conheço, esse eu já conheço, já comeu aqui!".

### 9.0 MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Acréscimos devido à retirada de atletas para atendimento médico, substituições e parada técnica no segundo tempo da partida para hidratação.

### 10.0 OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

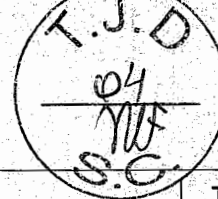
Nada consta

### 12.0 RETIFICAÇÃO

Nada consta

### 3.0 RELAÇÃO DE JOGADORES DO MANDANTE

#### CRICIUMA



Nº	CBF	NOME	T/R*
1	155426	LUIZ SILVA FILHO	T
2	302436	EZEQUIEL JACINTO DE BIASI	T
3	308305	RAPHAEL DA SILVA ARRUDA	T
4	158675	DIEGO DA SILVA GIARETTA	T
5	360443	GUSTAVO BONATTO BARRETO	T
6	364054	MARLON RODRIGUES XAVIER	T
7	354387	ALEX PAULO MENEZES SANTANA	T
8	354201	DOUGLAS MOREIRA FAGUNDES	T
9	310101	BRUNO HENRIQUE LOPES	T
10	183975	ELVIS VIEIRA ARAUJO	T
11	172853	WELLINGTON ALEIXO DOS SANTOS	T
12	364100	DAVID RAMBO BECKER	R
13	311522	IANSON ACOSTA SOARES	R
14	379386	MARCILIO FLORENCIO MOTA FILHO	R
15	374486	JOAO AFONSO CRISPIM	R
16	179100	RICARDO RIBEIRO DE LIMA	R
17	392562	EDUARDO JACINTO DE BIASI	R
18	404823	JEFFERSON VICTOR MACHADO AMBROSIO	R
19	453172	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SOUSA	R
20	351790	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	R
21	310804	ANDREW LUCAS BALBINO DRUMMOND	R

**Capitão: 1 - LUIZ SILVA FILHO**

T= Titular / R= Reserva

#### 4.0 COMISSÃO TÉCNICA

**Técnico:** ROBERTO FERNANDO SCHNEIGER / RG: 3324441 SC  
**Auxiliar Técnico:** ROBELIOS JOSÉ SCHNEIGER / RG: 52485150 PR  
**Preparador Físico:** WILLIAN CÉSAR HAUPTMAN / CREF 004244-G/SP  
**Médico:** MÁRIO CÉSAR BÚRIGO FILHO / CRM 13463  
**Massagista:** MARCELO JOSÉ DA SILVA / 26.713.464-2 SP

RELAÇÃO DE JOGADORES DO VISITANTE

JOINVILLE



Nº	CBF	NOME	T/R*
1	311346	JHONATAN LUIZ DA SIQUEIRA	T
2	167070	EDSON RAMOS DA SILVA	T
3	165939	BRUNO HENRIQUE FORTUNATO AGUIAR	T
4	190431	RAFAEL FERREIRA DONATO	T
5	327891	DANRLEI ROSA DOS SANTOS	T
6	414486	DIEGO JARA RODRIGUES	T
7	188803	DIEGO FELIPE COUTINHO	T
8	293384	ANSELMO DE MORAES	T
9	303030	FELIPE ALVES DE LIMA	T
10	330972	GUSTAVO AFFONSO SAUERBECK	T
11	321011	WELINTON JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	T
12	310382	MATHEUS ALBINO CARNEIRO	R
13	378661	MARIO SERGIO GOMES DE SOUZA	R
14	326861	VICTOR OLIVEIRA	R
15	394764	CARLOS EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS	R
16	359371	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	R
17	335249	ITALO MELO OLIVEIRA	R
18	389378	BRENO HENRIQUE VASCONCELOS LOPES	R
19	435624	ADRIANO SOARES FILGUEIRA	R
20	292517	MARIANO SEBASTIAN TRIPODI	R

Capitão: 3 - BRUNO HENRIQUE FORTUNATO AGUIAR

T= Titular / R= Reserva

COMISSÃO TÉCNICA

Técnico: PAULO CESAR LOPES DE GUSMÃO - 53595310RJ

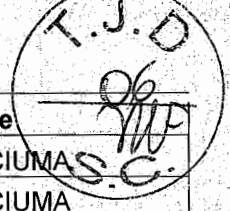
Auxiliar Técnico: CLAUDIOMIRO SALENAVE SANTIAGO - 4041975709RS

Preparador Físico: FLAVIO JOSÉ TREVISAN - CREF/SP 5210-G

Médico: DR. RONALD BENEDET BARROSO - CRM/SC 17448

Massagista: CALOS LINCOLN ZIMMERMANN - 22747249/SC

## 5.0 GOLS



Minuto(s)	1T/2T	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
32	1 T	9	A FAVOR	BRUNO HENRIQUE LOPES	CRICIUMA
51	2 T	10	A FAVOR	ELVIS VIEIRA ARAUJO	CRICIUMA
27	2 T	3	A FAVOR	BRUNO HENRIQUE FORTUNATO AGUIAR	JOINVILLE

## 6.0 CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T	Nº	Nome do Jogador	Equipe
44	2 T	3	RAPHAEL DA SILVA ARRUDA	CRICIUMA

Motivo

26	2 T	8	DOUGLAS MOREIRA FAGUNDES	CRICIUMA
----	-----	---	--------------------------	----------

Motivo

24	1 T	4	RAFAEL FERREIRA DONATO	JOINVILLE
----	-----	---	------------------------	-----------

Motivo

## 7.0 CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T	Nº	Nome do Jogador	Equipe
-----------	-------	----	-----------------	--------



Federação Catarinense de Futebol

Comissão de Arbitragem da FCF

COMUNICAÇÃO DE PENALIDADE

CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A

Data: 06/02/2016      Nº do Jogo: 13

**CRICIUMA**

**Atletas Advertidos com Cartão Amarelo**

Nº      Nome Completo

3      RAPHAEL DA SILVA ARRUDA

8      DOUGLAS MOREIRA FAGUNDES

**Atletas Advertidos com Cartão Vermelho**

Nº      Nome Completo

-      Não Houve

**ATRASOS**

**JOINVILLE**

**Atletas Advertidos com Cartão Amarelo**

Nº      Nome Completo

4      RAFAEL FERREIRA DONATO

**Atletas Advertidos com Cartão Vermelho**

Nº      Nome Completo

-      Não Houve

**ATRASOS**

**Início**

**Reinício**

Não houve

Não houve

Capitão - Visitante: BRUNO HENRIQUE FORTUNATO AGUIAR

Árbitro: SANDRO MEIRA RICCI - FIFA

# 11.0 SUBSTITUIÇÕES

T.J.D  
07  
VIA  
S.C.

Minuto(s)	1T/2T	Equipe	
15	2 TEMPO	POCRICIUMA	Entrou: 18 - JEFFERSON VICTOR MACHADO AMBROSIO Saiu: 7 - ALEX PAULO MENEZES SANTANA
31	2 TEMPO	POCRICIUMA	Entrou: 16 - RICARDO RIBEIRO DE LIMA Saiu: 11 - WELLINGTON ALEIXO DOS SANTOS
32	2 TEMPO	POCRICIUMA	Entrou: 19 - GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SOUSA Saiu: 9 - BRUNO HENRIQUE LOPES
99	INTERVALO	JOINVILLE	Entrou: 20 - MARIANO SEBASTIAN TRIPODI Saiu: 4 - RAFAEL FERREIRA DONATO
11	2 TEMPO	JOINVILLE	Entrou: 17 - ITALO MELO OLIVEIRA Saiu: 11 - WELINTON JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS
30	2 TEMPO	JOINVILLE	Entrou: 13 - MARIO SERGIO GOMES DE SOUZA Saiu: 9 - FELIPE ALVES DE LIMA

1T= 1º Tempo / 2T = 2º Tempo / INT = Intervalo



## LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



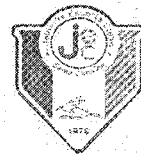
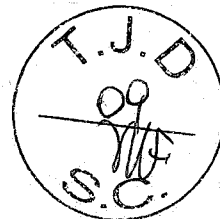
Equipe A:	Criciúma Esporte Clube		Equipe B:	Joinville Esporte Clube	
Competição:	Campeonato Catarinense 2016				
Cidade:	Criciúma/SC	Data:	06.02.2016	Horário:	17h
Estádio:	Heriberto Hülse				
Resultado:					
Arbitro:	Sandro Meira Ricci			Estado:	SC
A. Assist. 1:	Nadine Schramm Câmara Bastos			Estado:	SC
A. Assist. 2:	Alex dos Santos			Estado:	SC
4ª Arbitro:	Gabriel dos Anjos Kretzer			Estado:	SC
Delegado:	Emerson Lodetti			Estado:	SC
<b>TITULARES</b>					
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Ident. Clube	
1	155.426	Luiz Silva Filho @	Luiz	1191825 MS	
2	302.436	Ezequiel Jacinto de Biasi	Ezequiel	5.063.330 SC	
3	308.305	Raphael da Silva Arruda	Raphael Silva	57.609.511-4 SP	
4	158.675	Diego da Silva Giaretta	Diego Giaretta	471.919-80 PR	
5	360.443	Gustavo Bonatto Barreto	Barreto	310289666 RS	
6	364.054	Marlon Rodrigues Xavier	Marlon	9.682.139-5 PR	
7	354.387	Alex Paulo de Menezes Santana	Alex Santana	49.768.632-6 SP	
8	354.201	Douglas Moreira Fagundes	Douglas Moreira	9.637.968-4 RS	
9	310.101	Bruno Henrique Lopes	Bruno Lopes	10.014.522 PR	
10	183.975	Elvis Vieira de Araújo	Elvis	9.668.426-6 PR	
11	172.853	Wellington Aleixo dos Santos	Wellington Saci	347.721-8	
<b>SUPLENTES</b>					
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Ident. Clube	
12	364.100	David Rambo Becker	David	5.408.427 SC	
13	311.522	Ianson Acosta Soares	Ianson	7.572.783 RS	
14	379.386	Marçilio Florêncio Mota Filho	Nino	7.555.707 PE	
15	374.486	João Afonso Crispim	João Afonso	5.756.250 SC	
16	179.100	Ricardo Ribeiro de Lima	Ricardinho	24072 GO	
17	392.562	Eduardo Jacinto de Biasi	Eduardo	5.814.962 SC	
18	404.823	Jefferson Victor Machado Ambrósio	Jefferson	7.572.794 SC	
19	453.172	Gustavo Henrique da Silva Souza	Gustavo	41.805.425-3 SP	
20	351.790	Gabriel Pereira de Souza	Gabriel Pereira	5.954.212 SC	
21	310.804	Andrew Lucas Balbino Drummond	Andrew	27.287.458-7 RJ	
Função	Nome Completo			Doc. Ident. Clube	
Treinador	Roberto Fernando Schneider "Robertn Cavallo"			RG 3324441 SC	
Aux. Técnico	Robelios José Schneider "Cavalinho"			RG5248515-0 PR	
Prep. Fisico	William César Hauptmann "William"			CREF 004244-G/SP	
Médico	Mário César Búrigo Filho			CRM 13463	
Massagista	Marcelo José da Silva "Marcelo"			26.713.464-2 SP	

Tiago Neotti (Supervisor de Futebol)

Nº 01 - Luiz Silva Filho (Capitão)



## LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



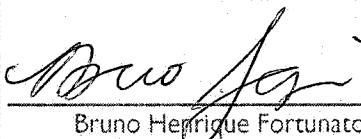
Equipe A:	Criciúma EC	Equipe B:	JOINVILLE EC		
Competição: Campeonato Catarinense 2016 - Série A					
Cidade:	Criciúma SC	Data:	06/02/2016 sáb	Horário:	17:00 h
Estádio:	Heriberto Hulse				
Resultado:					
Arbitro:	Sandro Meira Ricci				
A. Assist. 1:	Nadine Schramm Camara Bastos				
A. Assist. 2:	Alex dos Santos				
4o. Arbitro:	Gabriel dos Anjos Kretzer				

TITULARES				
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	311346	Jhonatan Luiz da Siqueira	Jhonatan	7897640 SC
2	167070	Edson Ramos da Silva	Edson Ratinho	2487581 PB
3	165939	Bruno Henrique Fortunato Aguiar	Bruno Aguiar	34054904 SP
4	190431	Rafael Ferreira Donato	Rafael Donato	21259620-98 BA
5	327891	Danrlei Rosa dos Santos	Danrlei	2096784059 RS
6	414486	Diego Jara Rodrigues	Diego	001746673 MS
7	188803	Deigo Felipe Coutinho	Diego Felipe	6027806 SC
8	293384	Anselmo de Moraes	Anselmo	34716642 SP
9	303030	Felipe Alves de Lima	Felipe Alves	002487302 RN
10	330972	Gustavo Affonso Sauerbeck	Gustavo Sauer	5318395-9 SC
11	321011	Welinton Junior Ferreira dos Santos	Welinton Junior	48825841-8 SP

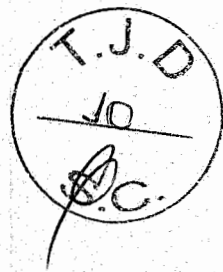
SUPLENTE				
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	310382	Matheus Albino Carneiro	Matheus	9877604-4 SC
13	378661	Mario Sergio Gomes de Souza	Mario Sergio	54903355-5 SP
14	326861	Victor Oliveira	Victor Oliveira	56677785 SP
15	394764	Carlos Eduardo Antonio dos Santos	Kadu	5612173 SC
16	359371	Luiz Carlos dos Santos Junior	Juninho	21747388-3 RJ
17	335249	Italo Melo Oliveira	Italo	32292198 SE
18	389378	Breno Henrique Vasconcelos Lopes	Breno	17030174 MG
19	435624	Adriano Soares Filgueira	Adriano	3021375 DF
20	292517	Mariano Sebastian Tripodi	Tripodi	V532993-R DPF

COMISSÃO TÉCNICA		
Função		Doc. Identidade
Treinador	Paulo Cesar Lopes de Gusmão	53595310 RJ
Aux. Técnico	Claudio Miro Salenave Santiago	4041975709 RS
Prep. Físico	Flávio José Trevisan	CREF/SP 5210-G
Médico	Dr. Ronald Benedit Barroso	Clinico Geral CRM/SC 17448
Massagista	Carlos Lincoln Zimmermann	RG 2274724-9 SC

  
Gilson Oliveira Sagaz  
Supervisor de Futebol

  
Bruno Henrique Fortunato Aguiar  
Capitão da Equipe - 3





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo n.º 011/2016**

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 15 de fevereiro de 2016.

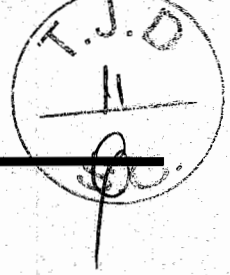
*[Faint stamp and signature area]*

*Alexandre B. Monguilhott*

Alexandre Beck Monguilhott – Presidente TJD/Fut/SC

**TJD/Fut/SC - Cristiane**

---



**De:** Felipe Branco Bogdan <felbranco@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016 20:30  
**Para:** TJD do Futebol SC  
**Assunto:** PJD - Denúncias - Campeonato Catarinense Profissional Série A - 3ª Rodada  
**Anexos:** PJD16\_J11\_Chapecoense\_Guarani\_conduta contrária à disciplina\_ofensa\_atraso\_FR.doc; PJD16\_J13\_Criciúma\_Joinville\_ofensa\_CFBC.doc; PJD16\_J15\_Camboriu\_Avai\_agressão\_ato desleal\_MSN.doc

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, serve o presente para encaminhar denúncias referentes às partidas válidas pela 3ª Rodada do Campeonato Catarinense Profissional Série A de 2016.  
Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

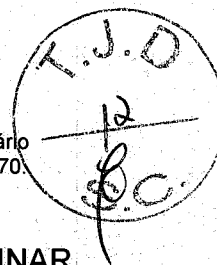
Felipe Branco Bogdan  
Procurador-Geral de Justiça Desportiva



## Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário  
Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA \_\_\_\_\_ COMISSÃO DISCIPLINAR  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA  
CATARINA

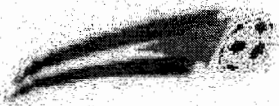
### Processo nº 011/2016

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos no jogo válido pelo Campeonato Catarinense Profissional de Futebol da Série A - 2016, no dia 06.02.2016, no Estádio Heriberto Hulse, município de Criciúma/SC, entre as equipes do Criciúma e Joinville, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

**PAULO CESAR GUSMÃO**, técnico da equipe do Joinville Esporte Clube, portador do R.G. de nº 53595310RJ, em virtude da infração descrita relato constante da súmula do árbitro da partida, *"in verbis"*:

***"Informo que após o término da partida o Sr. Paulo Cesar Lopes de Gusmão, treinador da equipe do Joinville E.C., adentrou no campo de jogo e se dirigiu à equipe de arbitragem proferindo as seguintes palavras a minha pessoa: "Esse eu já conheço, esse eu já conheço, já comeu aqui!"***

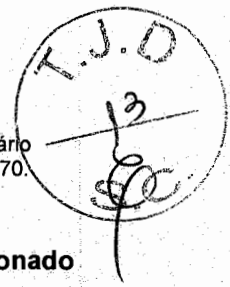
Incorreu, assim, nas sanções do Art. 243-F, § 1º do CBJD, a seguir transcrito:



# Procuradoria de Justiça Desportiva

## Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



**“Art. 243-F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto.**

**PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a noventa dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.**

**§ 1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas.”**

Ante todo o exposto, se requer, após o recebimento da presente denúncia, a citação do(s) denunciado(s) para, querendo, apresentar(em) defesa, bem como a produção de todos os meios de provas em Direito admitidos, para que ao final da instrução seja declarada a total procedência da denúncia com a condenação na forma proposta.

Balneário Camboriú, 12 de fevereiro de 2016.

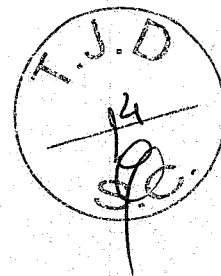
**Carlos Frederico Braga Curi**  
**Procurador de Justiça Desportiva**

### CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia e/ou manifestação da PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Balneário Camboriú, 15/02/16

A SECRETARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

**PAULO CESAR GUSMÃO**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriú, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

**Processo nº: 011/2016 EM TRAMITE**

**Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016**

RENE ROTTA  
FABRICIO MENDES DOS SANTOS  
HENRIQUE COSTA FILHO  
RENAN MORESCO PIRATH  
RODRIGO CONTINI CAVAGNOLI

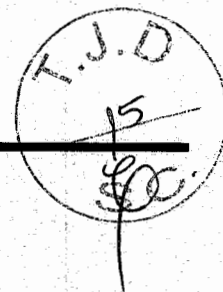
**Data da Sessão: Dia 23 de Fevereiro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

**Indiciado: PAULO CESAR GUSMÃO**

**Clube: JOINVILLE FUTEBOL CLUBE**

PAULO CESAR GUSMÃO, técnico da equipe do Joinville Esporte Clube, portador do R.G. de nº 53595310RJ, em virtude da infração descrita relato constante da súmula do árbitro da partida, "in verbis": Informo que após o término da partida o Sr. Paulo Cesar Lopes de Gusmão, treinador da equipe do Joinville E.C., adentrou no campo de jogo e se dirigiu à equipe de arbitragem proferindo as seguintes palavras a minha pessoa: "Esse eu já conheço, esse eu já conheço, já comeu aqui!". Incorreu, assim, nas sanções do Art. 243-F, § 1º do CBJD.

**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016 18:22  
**Para:** 'presidencia@jec.com.br'; 'Roberto Pugliese Jr.';  
felipetobar@pugliesegomes.com.br  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 011/16  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PAULO CESAR GUSMAO - 011-16.pdf; 011-16 PJD16  
\_J13\_Criciúma\_Joinville\_ofensa\_CFBC.pdf  
**Prioridade:** Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 011/16.  
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:  
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.**

Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária Adjunta



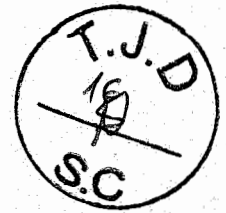
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)

**TJD/Fut/SC - Cristiane**

---

**De:** Roberto J. Pugliese Jr. <pugliesejr@pugliesegomes.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de fevereiro de 2016 14:13  
**Para:** TJD  
**Assunto:** Pedido de preferência  
**Anexos:** TJD - Exibição de DVD.pdf



Prezada Cristiane;

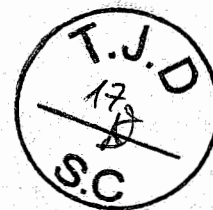
Segue pedido de preferência dos processos de hoje do Joinville.

Atenciosamente;

**ROBERTO PUGLIESE JR.**  
Gerente Jurídico  
Joinville E. C.  
[juridico@jec.com.br](mailto:juridico@jec.com.br)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE  
DA 4ª. COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESportiva DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA.**

Processos n. **011/2016 e 008/2016;**

**JOINVILLE ESPORTE CLUBE**, através de seu advogado, **Roberto J. Pugliese Jr.**, inscrito na OAB/SC sob n. 16.399, comparece perante Vossa Excelência, para, na forma que determinam os **arts. 56, 65 e 66 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva**, requerer seja permitida a exibição de prova de vídeo-teipe, através de DVD ou imagens colhidas na internet, na solenidade designada para amanhã, a fim de comprovar a realidade dos fatos, em razão das indevidas acusações de prática de infração aos arts. 258 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, pelo atleta **Willian Popp**.

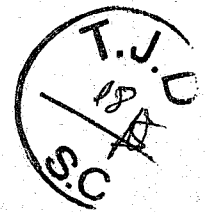
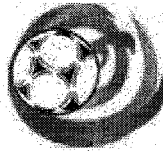
Requer ainda, seja concedida a preferência para julgamento dos presentes, seguindo o que lhe é facultado pelo **parágrafo primeiro do art. 120 do CBJD**, posto que os Denunciados e seu Procurador residem fora da sede desta Colenda Comissão.

Nestes termos,  
Aguarda deferimento;

Joinville, 22 de fevereiro de 2016;

**ROBERTO J. PUGLIESE JR.**  
OAB/SC 16.399





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Proc 011/16

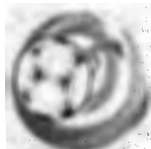
**CERTIDÃO**

Certifico que, não consta em arquivo instrumento de procuração do JOINVILLE ESPORTE CLUBE, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Certifico ainda, que nos termos do artigo supracitado consta em arquivo procuração do CRICIUMA ESPORTE CLUBE, nomeando como procurador o Dr. Rodrigo da Silva Sakae, recebido em 23/02/2016.

Balneário Camboriú, 23 de fevereiro de 2016.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**4º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016**

**Ata de Julgamento do dia 23/02/2016  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 004/2016**

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 4ª Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente René Elias Rotta, Fabrício Mendes dos Santos, Henrique Costa Filho, Renan Moresco Pirath e Rodrigo Contini Cavagnoli, a secretária Cristiane Carvalho da Silva. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

**8 - PROCESSO 011/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **RODRIGO CONTINI CAVAGNOLI**

JOGO: **CRICIUMA x JOINVILLE**  
**CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A**

DENUNCIADO(S):

**1 PAULO CESAR GUSMÃO**

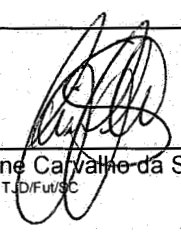
**DENÚNCIA DA PROCURADORIA:**

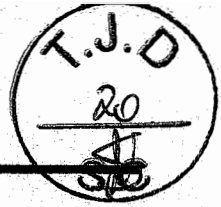
PAULO CESAR GUSMÃO, técnico da equipe do Joinville Esporte Clube, portador do R.G. de nº 53595310RJ, em virtude da infração descrita relatou constante da súmula do árbitro da partida, "in verbis": Informo que após o término da partida o Sr. Paulo Cesar Lopes de Gusmão, treinador da equipe do Joinville E.C., adentrou no campo de jogo e se dirigiu à equipe de arbitragem proferindo as seguintes palavras a minha pessoa: "Esse eu já conheço, esse eu já conheço, já comeu aqui!". Incorreu, assim, nas sanções do Art. 243-F, § 1º do CBJD.

**DECISÃO COMISSÃO:**

DEFENSOR: DR. ROBERTO J. PUGLIESI JR. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E POR MAIORIA JULGÁ-LA IMPROCEDENTE ABSOLVENDO O DENUNCIADO, DIVERGINDO O AUDITOR FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS QUE JULGA PROCEDENTE APLICANDO A PENA DE 04 (QUATRO) JOGOS DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ART. 243-F DO CBJD.

  
René Elias Rotta  
Auditor Presidente da 4ª CD

  
Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária T.D/Fut/SC



**TJD/Fut/SC - Cristiane**

**De:** Fred Curi <fredcuri@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016 13:07  
**Para:** TJD do Futebol SC  
**Assunto:** Fwd: Recursos  
**Anexos:** PJD16\_P009\_Camboriu\_Avaí\_Atleta\_Agressão\_RECURSO\_CFBC.doc; PJD16\_P011\_Criciúma\_Joinville\_Técnico\_ofensa\_RECURSO\_CFBC.doc; PJD16\_P010\_Chapecoense\_Guarani\_Técnico\_ofensa\_RECURSO\_CFBC.doc; PJD16\_P006\_Camboriu\_Chapecoense\_Atleta\_Ofensa\_RECURSO\_CFBC.doc; PJD16\_P008\_Joinville\_Figueirense\_Atleta\_Desrespeito\_RECURSO\_CFBC.doc

Cris, seguem os recursos referentes à sessão da terça-feira passada,

Atenciosamente

Curi

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Fred Curi <fredcuri@gmail.com>  
**Data:** 26 de fevereiro de 2016 12:26  
**Assunto:** Recursos  
**Para:** Felipe Branco Bogdan <felbranco@gmail.com>

Felipe, seguem os recursos referentes à sessão da terça-feira passada.

Atenciosamente

Carlos Curi



**Procuradoria de Justiça Desportiva**  
**Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC**

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário  
Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO  
DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
DE SANTA CATARINA**

**Proc. nº 011/2016.**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, atuante junto a este Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais, irresignada com o teor da r. decisão proferida em 23/02/16, nos supracitados autos, vem, respeitosamente, perante V. Sa., com fulcro nos arts. 136 e ss. do CBJD, interpor **RECURSO**, pelas razões que seguem, pugnando pela remessa à apreciação da Superior Instância, para que, após as formalidades de praxe, seja declarado o seu integral provimento, por ser de inteira **JUSTIÇA!**

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2016.

**Carlos Frederico Braga Curi**  
**Procurador de Justiça Desportiva**



**Procuradoria de Justiça Desportiva**

**Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC**

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

**Proc. nº 011/2016.**

**Origem: 4ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do  
Futebol de Santa Catarina.**

**Recorrente: Procuradoria de Justiça Desportiva.**

**Recorridos: PAULO CESAR GUSMÃO**

Senhores Auditores,

1) O(s) Recorrido(s) foi(ram) alvo de denúncia por parte desta Procuradoria Especializada, sob os seguintes termos:

**“PAULO CESAR GUSMÃO, técnico da equipe do Joinville Esporte Clube, portador do R.G. de nº 53595310RJ, em virtude da infração descrita relato constante da súmula do árbitro da partida, “in verbis”: Informo que após o término da partida o Sr. Paulo Cesar Lopes de Gusmão, treinador da equipe do Joinville E.C., adentrou no campo de jogo e se dirigiu à equipe de arbitragem proferindo as seguintes palavras a minha pessoa: “Esse eu já conheço, esse eu já conheço, já comeu aqui!”. Incorreu, assim, nas sanções do Art. 243-F, § 1º do CBJD.”**

Levado a julgamento em data de 23.02 do corrente ano o referido processo, a respeitável 4ª Comissão Disciplinar por maioria viu por bem condenar ambos os Recorrido, proferindo decisão nos seguintes termos:

**“POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E POR MAIORIA JULGÁ-LA IMPROCEDENTE ABSOLVENDO O DENUNCIADO, DIVERGINDO O AUDITOR FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS QUE JULGA PROCEDENTE APLICANDO A PENA DE 04 (QUATRO) JOGOS DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ART. 243-F DO CBJD.”**



## Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



Inicialmente cumpre destacar que a súmula e demais documentos da partida gozam da presunção de “*juris tantum*” de veracidade, atribuída pela letra do artigo 58 do CBJD;

Surpreende a esta Procuradoria o resultado do julgamento do caso em comento, a total inexistência de provas a afastar a presunção de veracidade de que goza a súmula;

No tocante à conduta perpetrada pelo denunciado, é patente que as palavras dirigidas ao árbitro visam demonstra que este tem o hábito de conduzir a partida de forma imparcial, visando favorecer alguma das equipes envolvidas, inclusive insinuando o recebimento de vantagens para atingir seu objetivo;

Esta conclusão é clara ao se analisa a expressão “este já comeu aqui” que, via de regra, é acompanhado pelo gesto de bater a ponta do dedo indicador na palma da mão contrário. Por óbvio tal manifestação visa indicar que o árbitro “se vende”!

Destaque-se que a manifestação do denunciado ocorreu ao término de uma partida, na casa do adversário, onde seu time foi derrotado com a marcação de uma penalidade máxima aos 51’ do segundo tempo de jogo.

Cumpre destacar que o CBJD não visa, através da sanção do artigo 243-F, ressarcir à pessoa do árbitro o prejuízo sofrido à sua honra, o que pode ser buscado na esfera comum, mas sim, buscar o apenamento do atleta que fere a ética desportiva, atingindo o ente maior e incorpóreo que é o desporto!

Exatamente por isto, o artigo 243-F se encontra no rol das “Infrações Contra a Ética Desportiva”;

Diante da falta de robustez das provas provas defensivas produzidas, resta clara a manutenção do relatório produzido pelo árbitro da partida, devendo ser apenado o atleta com fundamento no art. 243-F do CBJD, conforme denunciado;

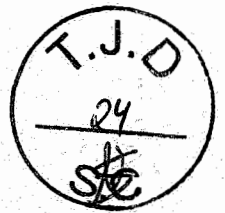
Resta claro, que tal decisão não representa a melhor aplicação da legislação desportiva ao caso concreto, posto que nega vigência aos princípios embaixadores do presente recurso e, mormente, ao art. 58 do CBJD. Pelas razões aventadas, pugna esta Procuradoria Especializada, pela reforma do supracitado *decisum* para reformar a r. decisão, aplicando a cada um dos Recorridos as penas do art. 243-F do CBJD, de forma individual, autônoma e independente.



**Procuradoria de Justiça Desportiva**

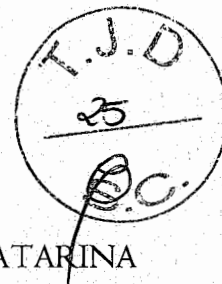
**Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC**

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2016.

**Carlos Frederico Braga Curi**  
**Procurador de Justiça Desportiva**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 011/16

R.H.

Tempestivo e dispensado o preparo, recebo o presente recurso.

Nomeio o Relator o Auditor DANILO LINHARES COSTA.

Intime-se o recorrido para contrarrazões.

Inclua-se o feito na pauta, com as comunicações de praxe ao recorrido e a Procuradoria.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 29 de fevereiro de 2016.

CERTIDÃO DE ENTREGA  
ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT  
29/02/2016

Alexandre Beck Monguilhott – Presidente TJD/Fut/SC

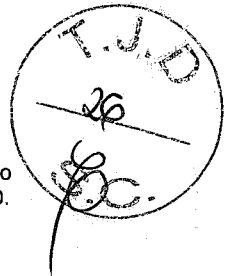




**Procuradoria de Justiça Desportiva**

**Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC**

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.




**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO  
DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
DE SANTA CATARINA**

**Proc. nº 011/2016.**

**A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, atuante junto a este Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais, irresignada com o teor da r. decisão proferida em 23/02/16, nos supracitados autos, vem, respeitosamente, perante V. Sa., com fulcro nos arts. 136 e ss. do CBJD, interpor **RECURSO**, pelas razões que seguem, pugnando pela remessa à apreciação da Superior Instância, para que, após as formalidades de praxe, seja declarado o seu integral provimento, por ser de inteira **JUSTIÇA!**

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2016.

  
Carlos Frederico Braga Curi  
**Procurador de Justiça Desportiva**

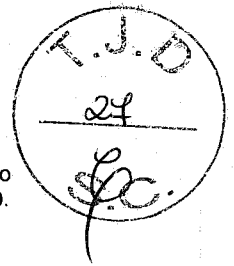
Tribunal de Justiça Desportiva  
Baln. Camboriú. 01/03/16



**Procuradoria de Justiça Desportiva**

**Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC**

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

**Proc. nº 011/2016.**

**Origem: 4ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.**

**Recorrente: Procuradoria de Justiça Desportiva.**

**Recorridos: PAULO CESAR GUSMÃO**

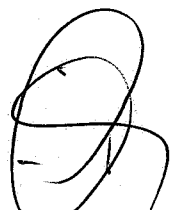
Senhores Auditores,

1) O(s) Recorrido(s) foi(ram) alvo de denúncia por parte desta Procuradoria Especializada, sob os seguintes termos:

**“PAULO CESAR GUSMÃO, técnico da equipe do Joinville Esporte Clube, portador do R.G. de nº 53595310RJ, em virtude da infração descrita relato constante da súmula do árbitro da partida, “in verbis”: Informo que após o término da partida o Sr. Paulo Cesar Lopes de Gusmão, treinador da equipe do Joinville E.C., adentrou no campo de jogo e se dirigiu à equipe de arbitragem proferindo as seguintes palavras a minha pessoa: “Esse eu já conheço, esse eu já conheço, já comeu aqui!”. Incorreu, assim, nas sanções do Art. 243-F, § 1º do CBJD.”**

Levado a julgamento em data de 23.02 do corrente ano o referido processo, a respeitável 4ª Comissão Disciplinar por maioria viu por bem condenar ambos os Recorrido, proferindo decisão nos seguintes termos:

**“POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E POR MAIORIA JULGÁ-LA IMPROCEDENTE ABSOLVENDO O DENUNCIADO, DIVERGINDO O AUDITOR FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS QUE JULGA PROCEDENTE APLICANDO A PENA DE 04 (QUATRO) JOGOS DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ART. 243-F DO CBJD.”**

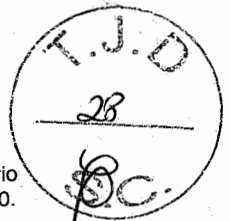




## Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



Inicialmente cumpre destacar que a súmula e demais documentos da partida gozam da presunção de “*juris tantum*” de veracidade, atribuída pela letra do artigo 58 do CBJD;

Surpreende a esta Procuradoria o resultado do julgamento do caso em comento, a total inexistência de provas a afastar a presunção de veracidade de que goza a súmula;

No tocante à conduta perpetrada pelo denunciado, é patente que as palavras dirigidas ao árbitro visam demonstra que este tem o hábito de conduzir a partida de forma imparcial, visando favorecer alguma das equipes envolvidas, inclusive insinuando o recebimento de vantagens para atingir seu objetivo;

Esta conclusão é clara ao se analisa a expressão “este já comeu aqui” que, via de regra, é acompanhado pelo gesto de bater a ponta do dedo indicador na palma da mão contrário. Por óbvio tal manifestação visa indicar que o árbitro “se vende”!

Destaque-se que a manifestação do denunciado ocorreu ao término de uma partida, na casa do adversário, onde seu time foi derrotado com a marcação de uma penalidade máxima aos 51’ do segundo tempo de jogo.

Cumpre destacar que o CBJD não visa, através da sanção do artigo 243-F, ressarcir à pessoa do árbitro o prejuízo sofrido à sua honra, o que pode ser buscado na esfera comum, mas sim, buscar o apenamento do atleta que fere a ética desportiva, atingindo o ente maior e incorpóreo que é o desporto!

Exatamente por isto, o artigo 243-F se encontra no rol das “Infrações Contra a Ética Desportiva”;

Diante da falta de robustez das provas provas defensivas produzidas, resta clara a manutenção do relatório produzido pelo árbitro da partida, devendo ser apenado o atleta com fundamento no art. 243-F do CBJD, conforme denunciado;

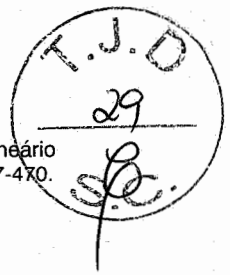
Resta claro, que tal decisão não representa a melhor aplicação da legislação desportiva ao caso concreto, posto que nega vigência aos princípios embaixadores do presente recurso e, mormente, ao art. 58 do CBJD. Pelas razões aventadas, pugna esta Procuradoria Especializada, pela reforma do supracitado *decisum* para reformar a r. decisão, aplicando a cada um dos Recorridos as penas do art. 243-F do CBJD, de forma individual, autônoma e independente.




**Procuradoria de Justiça Desportiva**

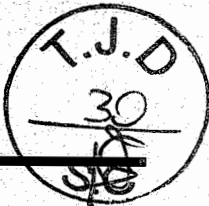
**Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC**

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2016.

  
Carlos Frederico Braga Cur  
**Procurador de Justiça Desportiva**



**TJD/Fut/SC - Cristiane**

**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 3 de março de 2016 17:14  
**Para:** 'Roberto J. Pugliese Jr.'; felipetobar@pugliesegomes.com.br; Paulo Hoffmann; 'presidencia@jec.com.br'  
**Assunto:** Recurso 011/16 - Vistas, prazo para contrarrazões  
**Anexos:** Proc. 011-16 - Criciúma x Joinville - Catarinense Série A.pdf

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, **INTIMO-O**, do Recurso interposto pela PGJD nos Autos 011/16, abrindo o **prazo de 03 (três) dias para apresentar as contrarrazões.**

Para tanto, segue anexo.

Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2016 16:03  
**Para:** 'Roberto J. Pugliese Jr.'; felipetobar@pugliesegomes.com.br;  
'presidencia@jec.com.br'; Paulo Hoffmann; Felipe Branco Bogdan  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - JULGAMENTO RECURSO 011/16  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PAULO CESAR GUSMÃO - RECURSO 011-16.pdf

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, **INTIMO-OS**, da data de julgamento do **Recurso 011/16, que se realizará em 11/03/16, às 19 horas**, na sede da FCF, conforme anexo.

O processo está disponível no site: <http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR OS INTERESSADOS.**

Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)